



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Ofício n.º 02/2021/GAB/SAEL/SECEL

Cuiabá/MT, 04 de Novembro de 2021.

Ao Sr. Leandro Carlos Damiani
Presidente da Câmara Municipal

Ref.: Resposta ao ofício n.º 792/2021 GP/SECMT - Processo 504956/2021.

Prezado Presidente.

Cumprimentando-a cordialmente, reportamo-nos a V.S.^a, para apresentar resposta ao Processo em epígrafe quanto à solicitação de informações sobre o retorno do Futebol Esporte Amador no Município de Sorriso.

Informamos que a Lei LEI N.º 11.523, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021, D.O.E n.º 28.101 .

Altera dispositivos da Lei n.º 11.483, de 26 de julho de 2021, que autoriza o retorno parcial do público nos estádios de futebol no Estado de Mato Grosso conforme especifica.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO

GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam modificados o inciso I do art. 1º e o art. 2º da Lei nº 11.483, de 26 de julho de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I - para as pessoas com exame RT-PCR (salivar ou por *swab* naso/orofaringe) negativo realizado no máximo a 48 (quarenta e oito) horas do evento ou teste do tipo antígeno (salivar ou por *swab* naso/ (Orofaringe) realizado 24 (vinte e quatro) horas antes;

Art. 2º O retorno do público será de 50% (cinquenta por cento), da capacidade total do estádio, no mês de outubro, de 75% (setenta e cinco por cento) em novembro, e de 100% (cem por cento) a partir de janeiro de 2022.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de outubro de 2021, 200º.

Assim, frente ao exposto, sendo estes os esclarecimentos a serem prestados no momento colocando-nos à disposição para eventuais elucidações e desde já agradecemos, apresentando nossos votos de consideração.



Jefferson Carvalho Neves
Secretário Adjunto de Esporte e Lazer